



LEI Nº 4.621, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria: Antonio Costa do Nascimento

Altera a Ementa e o Artigo 1º da Lei nº 3.833, de 19 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Ementa e o Artigo 1º da Lei nº 3.833, de 19 de novembro de 2015.

~~“Ementa: “Dá denominação a Rua 19, Quadra 67, localizada no bairro Parque Alvorada I, neste município e dá outras providências”. (Maria Farias de Mesquita)”.~~

Ementa: “Dá denominação a Rua 19, localizada no bairro Parque Alvorada I, neste município e dá outras providências”. (Maria Farias de Mesquita).

~~Art. 1º Passa a ser denominada a Rua 19, Quadra 67, localizada no bairro Parque Alvorada I de, Maria Farias de Mesquita.~~

Art. 1º. Passa a ser denominada a Rua 19, localizada no bairro Parque Alvorada I de, Maria Farias de Mesquita. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA